



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
09.151.861/0001-45  
**GABINETE DO PREFEITO - GPM**

**Lei nº 237/2011**

*“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providencia”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB** faz saber que no uso das suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **“RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE”**, a rua projetada situada no Conjunto José Marques, rua esta, localizada sentido leste/oeste paralela a rua principal do citado conjunto onde será denominada Rua Anália Alves de Lima.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 12 de Dezembro de 2011.



**Ajacio Gomes Wanderley**  
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 12	<b>Data:</b> 12/12/2011
-------------------	-------------------------

Lei nº 237/2011

*"Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providências".*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB** faz saber que no uso das suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE**", a rua projetada situada no Conjunto José Marques, rua esta, localizada sentido leste/oeste paralela a rua principal do citado conjunto onde será denominada Rua Anália Alves de Lima.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 12 de Dezembro de 2011.

  
Ajacio Gomes Wanderley  
Prefeito Constitucional